



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

DECRETO Nº 179/2025,
De 27 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso XI, do artigo 7º da Lei Municipal nº 699/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí – RS**, com atribuições de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí** realizar-se-á no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central a **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e debates dos seguintes eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí - RS, 27 de junho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVIKS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda